



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | CUSTO UNITÁRIO |
|---------|--|------------|---------|----------------|
| 1 | PAPEL DO TIPO A4 | 25,00 | caixa | 0,00 |
| 2 | PAPEL FOTOGRÁFICO | 7,00 | pacote | 0,00 |
| 3 | CANETA ESFEROGRÁFICA | 20,00 | caixa | 0,00 |
| 4 | CLIPS 12/0 GALVANIZADO | 10,00 | caixa | 0,00 |
| 5 | CLIPS 2/0 GALVANIZADO | 10,00 | caixa | 0,00 |
| 6 | CLIPS 6/0 GALVANIZADO | 10,00 | caixa | 0,00 |
| 7 | CLIPS 8/0 GALVANIZADO | 10,00 | caixa | 0,00 |
| 8 | LIGA ELÁSTICA. | 10,00 | pacote | 0,00 |
| 9 | ENVELOPE OFÍCIO | 10,00 | caixa | 0,00 |
| 10 | Extrator de Grampo | 12,00 | unidade | 0,00 |
| 11 | GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 | 12,00 | unidade | 0,00 |
| 12 | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÕES 19MM X 50M | 12,00 | unidade | 0,00 |
| 13 | COLA LÍQUIDA BRANCA | 25,00 | unidade | 0,00 |
| 14 | CANETA MARCA TEXTO | 72,00 | unidade | 0,00 |
| 15 | ESTILETE | 12,00 | unidade | 0,00 |
| 16 | PASTA DO TIPO A-Z | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 17 | PASTA ARQ. MORTO | 120,00 | unidade | 0,00 |
| 18 | PASTA SUSPensa | 60,00 | unidade | 0,00 |
| 19 | TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL(CORES VERMELHO, AZUL, AMARELO E PRETO) | 8,00 | litro | 0,00 |
| 20 | PILHA ALCALINA AAA | 40,00 | unidade | 0,00 |
| 21 | PILHA ALCALINA AA | 40,00 | par | 0,00 |
| 22 | CORRETIVO | 25,00 | unidade | 0,00 |
| 23 | QUADRO DE AVISO | 1,00 | unidade | 0,00 |
| 24 | PRANCHETA | 10,00 | unidade | 0,00 |
| 25 | TESOURA GRANDE | 5,00 | unidade | 0,00 |
| 26 | TESOURA MODELO ESCOLAR | 10,00 | unidade | 0,00 |
| 27 | AGENDA | 15,00 | unidade | 0,00 |
| 28 | LIVRO DE PONTO | 10,00 | unidade | 0,00 |
| 29 | PASTA ELÁSTICA PARA DOCUMENTOS | 200,00 | unidade | 0,00 |
| 30 | PASTA ELÁSTICA 40mm | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 31 | CALCULADORA | 10,00 | unidade | 0,00 |
| 31 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA | 30,00 | quilo | 0,00 |
| 32 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA | 30,00 | quilo | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

| | | | | |
|----|--------------------------------------|----------|---------|------|
| 33 | POLPA DE GOIABA CONGELADA | 30,00 | quilo | 0,00 |
| 34 | POLPA DE MARACUJÁ | 30,00 | quilo | 0,00 |
| 35 | POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA | 30,00 | quilo | 0,00 |
| 36 | AGUA MINERAL 300ML | 65,00 | fardo | 0,00 |
| 37 | MAÇÃ | 100,00 | quilo | 0,00 |
| 38 | QUEIJO TIPO MUSSARELA | 25,00 | quilo | 0,00 |
| 39 | PRESUNTO DE PERU | 25,00 | quilo | 0,00 |
| 40 | REPOLHO | 65,00 | quilo | 0,00 |
| 41 | SUCO CAJU 500ML | 200,00 | unidade | 0,00 |
| 42 | BANANA. | 50,00 | dúzia | 0,00 |
| 43 | UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA | 50,00 | quilo | 0,00 |
| 44 | ACHOCOLATADO EM PÓ 370G | 60,00 | lata | 0,00 |
| 45 | PEPINO IN NATURA | 60,00 | quilo | 0,00 |
| 46 | TOMATE IN NATURA | 60,00 | quilo | 0,00 |
| 47 | ALHO IN NATURA | 40,00 | quilo | 0,00 |
| 48 | LIMÃO | 70,00 | quilo | 0,00 |
| 49 | CEBOLA IN NATURA | 70,00 | quilo | 0,00 |
| 50 | PIMENTÃO | 30,00 | quilo | 0,00 |
| 51 | FRANGO CONGELADO | 100,00 | quilo | 0,00 |
| 52 | FRANGO ABATIDO DO DIA | 100,00 | quilo | 0,00 |
| 53 | CARNE TIPO ALCATRA | 250,00 | quilo | 0,00 |
| 54 | LEITE EM PÓ 200GR | 120,00 | unidade | 0,00 |
| 55 | MARGARINA 500G | 40,00 | unidade | 0,00 |
| 56 | CHARQUE BOVINO | 85,00 | quilo | 0,00 |
| 57 | MILHARINA 500G | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 58 | LEITE CONDENSADO 395G | 30,00 | lata | 0,00 |
| 59 | CREME DE LEITE 300G | 30,00 | lata | 0,00 |
| 60 | FEIJÃO CARIOQUINHA | 100,00 | quilo | 0,00 |
| 61 | ARROZ TIPO 1 | 200,00 | quilo | 0,00 |
| 62 | AÇUCAR CRISTAL 1KG | 120,00 | quilo | 0,00 |
| 63 | MAIONESE 200GR | 70,00 | unidade | 0,00 |
| 64 | REQUEIJÃO | 80,00 | pote | 0,00 |
| 65 | IORGURTE 1L | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 66 | MACARRÃO ESPAGUETE | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 67 | CAFÉ 250G | 160,00 | unidade | 0,00 |
| 68 | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 69 | BISCOITO TIPO MARIA COM 400G | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 70 | BISCOITO DE CÔCO | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 71 | GOMA DE MANDIOCA. | 30,00 | unidade | 0,00 |
| 72 | ERVILHA | 30,00 | unidade | 0,00 |
| 73 | ÓLEO DE SOJA 900 ML | 65,00 | unidade | 0,00 |
| 74 | VINAGRE ALCOOL 750ML | 30,00 | unidade | 0,00 |
| 75 | PÃO TIPO FRANCÊS 50G | 1.500,00 | unidade | 0,00 |
| 76 | PÃO INTEGRAL | 80,00 | pacote | 0,00 |
| 77 | FARINHA DE MANDIOCA | 70,00 | quilo | 0,00 |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

| | | | | |
|-----|---|--------|---------|------|
| 78 | FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM | 30,00 | unidade | 0,00 |
| 79 | SALGADOS DIVERSOS | 80,00 | cento | 0,00 |
| 80 | BOLO DOCE | 25,00 | unidade | 0,00 |
| 81 | TORTA SALGADA | 25,00 | quilo | 0,00 |
| 82 | REFRIGEREANTE 2 LITROS | 60,00 | unidade | 0,00 |
| 83 | GUARDANAPO DE PANO | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 84 | PANO DE PRATO 39X65CM | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 85 | PANO DE CHÃO | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 86 | SACO PARA LIXO 100LTS | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 87 | DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO | 50,00 | unidade | 0,00 |
| 88 | AMACIANTE 500ML | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 89 | AGUA SANITARIA 1L | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 90 | LIMPA ALUMÍNIO 500ML | 80,00 | unidade | 0,00 |
| 91 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 92 | LIMPA VIDRO 500ML | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 93 | DESODORIZADOR DE AR 500ML | 80,00 | unidade | 0,00 |
| 94 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 95 | ESPONJA DUPLA FACE | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 96 | SABÃO EM PÓ 500G | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 97 | SABÃO EM BARRA 200G | 100,00 | unidade | 0,00 |
| 98 | PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 99 | PAPEL TOALHA C/ 2UND | 50,00 | pacote | 0,00 |
| 100 | BALDE 10LTS | 15,00 | unidade | 0,00 |
| 101 | BALDE DE 20LITROS | 15,00 | unidade | 0,00 |
| 102 | RODO 30CM | 20,00 | unidade | 0,00 |
| 103 | VASSOURA PIAÇAVA | 20,00 | unidade | 0,00 |
| 104 | COPO DESCARTÁVEL 50ML | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 105 | COPO DESCARTÁVEL 200ML | 100,00 | pacote | 0,00 |
| 106 | PALITO DENTAL DE MADEIRA | 100,00 | caixa | 0,00 |
| 107 | ISQUEIRO | 5,00 | unidade | 0,00 |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Almeirim/PA, em face da necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DELIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DACÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará/PA, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Os itens acima listados e suas respectivas quantidades são oriundos de solicitações impetradas nesta Comissão Permanente de Licitação através das requisitantes a seguir Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em₃



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e homologação e posterior convocação para assinatura do contrato. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura do contrato, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato da Câmara Municipal de Almeirim-PA, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Câmara Municipal de Aurora do Pará-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.** Cabendo a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Em conformidade com o Art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. §1º O caráter sigiloso do valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do Art. 7º da Lei. 12.527, de 18 de Novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724 de 16 de Maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2023, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 A (s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar a amostra dos itens do objeto desta licitação, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, se assim a CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, se julgar necessário.

4.3. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **02 (dois) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília/DF), no CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, localizada na Rua São Francisco, S/N, Centro, AURORA DO PARÁ-PA.

5 - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1.1 - Advertência;

5.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

5.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{100} = \frac{6}{100} \times 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 01- CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam os itens do objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os itens que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos itens devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos itens do objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Cumprir fielmente as exigências da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos itens;

9.6 - Efetuar a entrega dos itens do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento dos itens, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

Aurora do Pará, 01 de março de 2023.

JOSÉ RIVANALDO ARAÚJO
Ordenador de Despesa